

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VIII

ITAPORÃ, QUINTA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1247

## IMPrensa OFICIAL

### Palácio Municipal Prefeito Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 012/013

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

### ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124720261276**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 013/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	1
EXTRATO DO CONVENIO N°. 001/2026	1
DESPACHO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO: 1821/2025	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026 PROCESSO N° 1821/2025	2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO: 0042/2026	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026 PROCESSO N° 0042/2026	3

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N°. 013/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

#### “PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a solicitação Ofício/GAB/PREF N° 212/2025, do Gabinete do Prefeito do Município de Juarina – TO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ceder em caráter cessionário para o Município de Juarina-TO, com ônus para o requisitante, conforme Termo de Convênio, a Servidora **FLORA NEUZA RODRIGUES DA SILVA**, concursada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 068/2008 de 01 de dezembro de 2008, no cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**”, matrícula 0318, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogado, se necessário for.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins -TO, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO CONVENIO N°. 001/2026

Convênio celebrado entre o **Município de Itaporã do Tocantins - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.739.753/0001-49, com endereço na Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 13, centro, CEP: 77740-000, neste ato representado pelo Sr.ª Prefeita, **ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**, brasileiro, cassado, RG: 285278 SSP TO, CPF:\*\*\*.\*\*\*.341-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 56, Centro, Itaporã do Tocantins, CEP: 77.740-000, e-mail institucional: [prefeitura@itapora.to.gov.br](mailto:prefeitura@itapora.to.gov.br) e o MUNICIPIO DE JUARINA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.426.509/0001-00, sediada Rua Castelo Branco s/n, centro Juarina TO representando pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Qd 04 LT 16, Juarina TO, portador do RG 153.496 SSP/TO, inscrito no CPF \*\*\*.\*\*\*.531-15, e o, firmam o presente convênio de Cooperação Mútua.

#### OBJETO:

O presente convênio visa à cessão de servidor municipal para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o requisitante, que serão designados exclusivamente para exercerem a função designada pelo CESSIONÁRIO, sob a subordinação da Diretoria do órgão CESSIONÁRIO.

SERVIDOR: <b>FLORA NEUZA RODRIGUES DA SILVA</b>	MATRICULA: <b>0318</b>
CARGO: <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	CPF: <b>***.***.471-15</b>

**ÔNUS:** A cessão do servidor requisitado deverá ser com ônus para o requisitante, cujo valor referência será o fixado no cargo que irá ocupar, originário do Órgão cessionário, a quem cabe autorizar a forma de cessão.

**PRAZO:** 02/01/2026 Á 31/12/2028.

**FUNDAMENTO LEGAL:** TERMO DE CONVEIO N° 001/2026

**DATA DA ASSINATURA DO CONVENIO:** 02/01/2026

Itaporã do Tocantins -TO, 02 de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

### DESPACHO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

**DISPENSA LICITAÇÃO N°:** 0001/2026

**ORIGEM:** COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO:** 1821/2025

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, WEBMAIL, GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento para Dispensa de Licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, WEBMAIL, GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES**. Após a análise do fluxo processual e das publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Itaporã do Tocantins-TO, verificou-se uma inconformidade quanto ao interstício temporal exigido pela legislação vigente.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu **Art. 75, § 3º**, estabelece que, nos casos de dispensa de licitação fundamentados pelos incisos I e II do referido artigo, a Administração deve conferir publicidade ao ato de intenção de contratação direta, prevendo um prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais.

No presente caso, constatou-se que:

- A publicação ocorreu no dia **08/01/2026, DOU pagina 2-3, edição nº 1243.**
- O prazo para recebimento de propostas foi encerrado em **12/01/2026.**

**Irregularidade:** O prazo transcorrido foi inferior aos 03 (três) dias úteis exigidos pela norma, ferindo o princípio da legalidade e da ampla competitividade. No campo da constatação, ocorre que no dia 8 de janeiro foi publicado um **termo de ratificação, DOU pagina 2-3, edição nº 1243**, referendando a contratação da empresa **PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA**, porém, o prazo previsto no aviso publicado, ainda não havia se encerrado, finalizando apenas no dia **12/01/2026**, ferindo o princípio da legalidade e da ampla competitividade.

#### DECISÃO

Diante do vício insanável no procedimento de publicidade, este Agente de Contratação/Comissão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), decide por:

**CANCELAR** todas as publicações e atos de convocação realizados anteriormente no âmbito deste processo;

**DETERMINAR** a imediata republicação do aviso de contratação direta, com a devida observância do prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

**REABRIR** o prazo para apresentação de propostas a partir da nova data de publicação.

Sem mais, para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Itaporã do Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**PLÍNIO MACHADO DA CRUZ**

Agente de Contratação

**JOICE MOREIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO**

Membro da Equipe de Apoio

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026**

##### **PROCESSO Nº 1821/2025**

A **Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.739.753/0001.49, e sede na Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 1213, centro, cep 77.740-000, em Itaporã do Tocantins, aqui representado pela prefeita **Rosicle Luiz Caponi Ferreira**, brasileira, casada, portadora do registro geral nº 285.278 - SSP/TO, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.341-91, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, centro, na cidade de Itaporã do Tocantins, e através do agente de contratação, nomeado através do decreto nº 1028/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeia o agente de contratação e equipe de apoio, com base no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021, torna público que realizará, tipo **"menor preço por item" oferecido para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, WEBMAIL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL."** abertura de prazo dia 16/01/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, WEBMAIL, GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES.**

Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência pode ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins ou solicitado via e-mail: [cpl@itapora.to.gov.br](mailto:cpl@itapora.to.gov.br) outras informações pelo telefone (63) 3458-1100 das 07h00min às 13h00min.

Os interessados têm até às 08h00min do dia 20/01/2026 para estarem apresentando suas propostas.

Itaporã do Tocantins - TO, aos 15 de janeiro de 2026.

**PLÍNIO MACHADO DA CRUZ**

Agente de Contratação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº:** 0001/2026

**ORIGEM:** COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO:** 0042/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ESTOJO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES, UNIFORME PARA OS PROFISSIONAIS E CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MARIA DE JESUS E DA CRECHE MUNICIPAL MÃE GRANDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DE 2026.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento para Dispensa de Licitação visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ESTOJO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES, UNIFORME PARA OS PROFISSIONAIS E CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MARIA DE JESUS E DA CRECHE MUNICIPAL MÃE GRANDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DE 2026.**

Após a análise do fluxo processual e das publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Itaporã do Tocantins-TO, verificou-se uma inconformidade quanto ao interstício temporal exigido pela legislação vigente.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu **Art. 75, § 3º**, estabelece que, nos casos de dispensa de licitação fundamentados pelos incisos I e II do referido artigo, a Administração deve conferir publicidade ao ato de intenção de contratação direta, prevendo um prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais.

No presente caso, constatou-se que:

- A publicação ocorreu no dia **08/01/2026, DOU pagina 3-3, edição nº 1243.**
- O prazo para recebimento de propostas encerrava-se em **12/01/2026.**

**Irregularidade:** O prazo transcorrido foi inferior aos 03 (três) dias úteis exigidos pela norma, ferindo o princípio da legalidade e da ampla competitividade. No campo da constatação, ocorre que no dia 8 de janeiro foi publicado um **termo de ratificação, DOU pagina 3-3, edição nº 1243**, referendando a contratação da empresa **PITTY EMPREENDIMENTOS E CONFECÇÕES LTDA**, porém, o prazo previsto no aviso publicado, ainda não havia se encerrado, finalizando apenas no dia **12/01/2026**, ferindo o princípio da legalidade e da ampla competitividade.

#### DECISÃO

Diante do vício insanável no procedimento de publicidade, este Agente de Contratação/Comissão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), decide por:

**CANCELAR** todas as publicações e atos de convocação realizados anteriormente no âmbito deste processo;

**DETERMINAR** a imediata republicação do aviso de contratação direta, com a devida observância do prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

**REABRIR** o prazo para apresentação de propostas a partir da nova data de publicação.

Sem mais, para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Itaporã do Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**PLÍNIO MACHADO DA CRUZ**

Agente de Contratação

**JOICE MOREIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO***Membro da Equipe de Apoio***AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026  
PROCESSO Nº 0042/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME DE ITAPORÃ DO TOCATINS-TO**, Entidade de Direito Público interno, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.801.077/0001-21, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, nº 175, centro, nesta cidade de Itaporã/TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª: **MAGNA CAPONI**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 368715 SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.401-06, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, nº 650, centro, na cidade de Itaporã do Tocantins/TO, e através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto nº 1028/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeia o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM” OFERECIDO PARA “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR”** abertura de prazo dia 16/01/2026, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ESTOJO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES, UNIFORME PARA OS PROFISSIONAIS E CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MARIA DE JESUS E DA CRECHE MUNICIPAL MÃE GRANDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS. NO EXERCÍCIO DE 2026.**

Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência pode ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins ou solicitado via e-mail: [cpl@itapora.to.gov.br](mailto:cpl@itapora.to.gov.br) outras informações pelo telefone (63) 3458-1100 das 07h00min às 13h00min.

Os interessados têm até às 08h00min do dia 20/01/2026 para estarem apresentando suas propostas.

Itaporã do Tocantins - TO, aos 15 de janeiro de 2026.

**PLÍNIO MACHADO DA CRUZ**

Agente de Contratação

**EDITADO E PUBLICADO POR:**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

